



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

MINUTA DE PORTARIA Nº. 175, DE 12 DE MAIO DE 2020.

A SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 292, da Portaria Ministerial nº. 561, de 11/04/2018, publicado no D.O.U. de 13/04/2018, página 7 a 39 e o Memorando Circular nº 25/2018/SE-MAPA, de 25/04/2018 – Processo SEI nº. 21000.015362/2018-11, o que estabelece a Portaria nº 177, de 06 de dezembro de 1978, do Secretário Nacional de Defesa Agropecuária, Instrução Normativa nº. 22, de 20 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2013, Seção 1, considerando o que consta no Processo SEI SFA/SP nº. 21052.000203/2020-12, resolve:

Art. 1 – **HABILITAR** os Médicos Veterinários abaixo discriminado para fornecer **Guia de Trânsito Animal/GTA** para fins de trânsito interestadual, observando as normas e dispositivos legais em vigor, para as seguintes espécies animais:

EQUÍDEOS:

Número	Médico Veterinário	CRMV – SP nº
1097 – SP	Ana Paula Ackel Pinto Monteiro	37.858
1098 – SP	Íria Rozin Moraes	46.807
1099 – SP	Jaqueline Vieira de Oliveira	37.519
1100 – SP	Leandro José Mondy Paiva	25.485
1101 – SP	Lúcia Helena de Paula Leoni	22.556
1102 – SP	Marcela de Araujo Davoli Graciola	45.670
1103 – SP	Mariana Massêo de Castro Rossi	44.871
1104 – SP	Murillo Alves Macedo	27.345
1105 – SP	Nathália Ramos Rodrigues	32.988
1106 – SP	Raissa Morena de Oliveira Galli	46.826
1107 – SP	Raul Leandro Lourenço	18.610

Art. 2 – Esta Portaria tem validade até 30 de abril de 2021 e entra em vigor na data de sua publicação, podendo ocorrer suspensão e cancelamento da habilitação de qualquer médico veterinário nela contido, em razão do não cumprimento da legislação vigente, em atendimento ao disposto nos Artigos 8º e 9º da Instrução Normativa nº. 22, de 20 de junho de 2013.

ANDRÉA FIGUEIREDO PROCÓPIO DE MOURA

SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

NO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicação no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **ESEQUIEL LIUSON, Superintendente Federal de Agricultura no Estado de São Paulo - Substituto (a)**, em 12/05/2020, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10682258** e o código CRC **EAB7CD5E**.

